

LEI Nº. 670/2010, de 27 de Abril de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – GERENCIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 175110026.1.023 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO - SEINFRA

Unidade: 01 – GERENCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proj./Ativ.: 267820031.2.054 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO - SEINFRA

Unidade: 01 – GERENCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

Proj./Ativ.: 267820031.1.030 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 – GERENCIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 226610028.1.024 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 27 de Abril de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrado e publicado em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos